

CONTRATO N.º.001/2018 - Livro 01 - Folhas N.º 001 a 002

CONTRATANTE:

CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.185.976 e CPF n.º 895.630.428-91.

CONTRATADA:

MARIA APARECIDA LEMOS DA CRUZ & CIA LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o N.º 09.586.513/0001-09, estabelecida na Rua Herculano de Freitas, n.º 142, Jardim Independência, na cidade de Ribeirão Preto - São Paulo/SP.

I – DO OBJETO

Contrato de Prestação de Serviço de Instalação, Implantação, Treinamento, atualização e suporte técnico do Sistema de Folha de Pagamento e Ponto Eletrônico, denominado FP3.

II – DO PREÇO

A contratante pagará, **R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais), mensais.**

III - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência de (três) meses, contados a partir de 01/01/2018 a 31/03/2018

IV - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária N.º. 29.01.3.3.90.39.26.453.0033.2.017.04.11000. Empenho N.º. 24/2018. Recurso Próprio.

V – DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Serviço de cessão de uso e manutenção dos sistemas
- b) Tem ciência e sujeita-se às normas de identificação e de acesso de pessoal às instalações da CONTRATANTE, obrigando-se, ainda, a fornecer as Ordens de Serviço respectivas, onde serão anotados os dados relevantes sobre os serviços prestados, caso necessário.

VII - DOS PAGAMENTOS

Condições de pagamento: as parcelas vencerão sempre no dia 15 do mês seguinte ao mês de competência, devendo ser pagas mediante boleto bancário.

VIII - DO FORO

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 22 de Janeiro de 2.018.

CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA
DIRETOR PRESIDENTE – NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

MARIA APARECIDA LEMOS DA CRUZ & Cia. LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1) - _____

2) - _____